



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

1

ANEXO COMPLEMENTAR III - EDITAL 06/2024
INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO providenciar **toda a documentação** exigida neste Edital do Processo Seletivo com a devida antecedência. Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Deverá ser digitalizado o **documento original ou cópia autenticada**;
- b) A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c) Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d) Documentos que contenham informações no verso devem ser digitalizados de modo completo (frente e verso);
- e) digitalização deverá ser apenas do documento ou, se necessário, poderá ser feita sobre fundo branco;
- f) Serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
- g) Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:

Documento	Tamanho Máximo
Documento de Identificação original com foto	750kB
CPF	750kB
Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio	1500kB
Comprovante de Conclusão de Ensino Superior	1500kB
Certidão de Quitação Eleitoral	750kB
Documento de Quitação Militar	750kB
Demais Documentos	750kB

- a) A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões e posicionada de maneira correta para leitura do avaliador, possibilitando a análise sem a necessidade de rotação do arquivo;

1.2. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.2.1. Os CANDIDATOS deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) **Documento de identificação** original, com foto, com validade em todo o território nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

2

São documentos válidos: cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Carteira de Identidade Nacional (CIN); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

Não serão aceitos: Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; documentos digitais além dos citados anteriormente ou que não apresentem foto;

b) **CPF** (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade).

c) **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, deverá constar Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino; Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial; Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura; Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura; Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99). Apenas para escolas situadas no estado da Bahia.

Não serão aceitos: Atestados, certidões, históricos parciais ou declarações ainda que contenham as informações descritas anteriormente. Documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.

d) **Comprovante de Conclusão de Ensino Superior**, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

e) **Certidão de Quitação Eleitoral atual**, para os maiores de 18 anos, com a situação de quite, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Não serão aceitos comprovantes de votação ou título de eleitor.

f) **Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar**, para os CANDIDATOS do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O CANDIDATO deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

3

de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar. Aceitamos ainda o atestado da Junta Militar com o número do RA (Registro de Alistamento) com assinatura e carimbo.

Não serão aceitas certidões de ações criminais militares (certidão negativa - “nada consta”).

g) **Documento de comprovação que está em efetiva regência na educação básica**, conforme itens 2.6 deste Edital, modelo de Declaração, assinada pelo representante institucional ou da Secretaria da Educação, disponível no sítio: www.ingresso.ufba.br/parfor-equidade

h) **Comprovante de cadastro na Plataforma Freire da CAPES** (seguir tutoriais em <https://freire.capes.gov.br/portal/videos-tutoriais.html>).

i) **Documentos que comprovem tempo de regência na educação básica**, conforme especificado nos critérios 4, 5 e 6 do Anexo Complementar II – BAREMA de Pontuação (caso seja pertinente ao perfil do candidato).

j) **Documento que comprove ser integrante de movimento social do campo**, conforme item 2.7 deste Edital, e modelo de Declaração assinada pelo representante local do movimento, disponível no sítio: www.ingresso.ufba.br/parfor-equidade.

i) **Carta de Intenção**: Seguindo os critérios: : contendo até duas páginas digitadas (alterado pelo edital de retificação nº 1), formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo cabeçalho com identificação (apresentação do candidato), respondendo às seguintes questões: • Por que escolheu o curso? • Quais atividades você atua e/ou atuou? • Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso? • Qual sua relação com a temática do curso?